DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	2
Atos Legislativos	2
Resolução	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: CONVITE Nº 004/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: EDMARA VIEIRA DE FREITAS - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios preparados (bolos, pão caseiro, biscoito, tortas e etc.), para os diversos setores da administração, conforme termo de referencia.

Nos termos do artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, CONSIDERANDO que o referido Contrato terá seu vencimento na data de 28/03/2020, após levantamento dos pedidos realizados, constatou-se que os quantitativos não são suficientes para suprir a demanda, até o fim do referido contrato, com isto resolvem por acordo entre as partes, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do referido contrato, passando de R$ 82.047,50 (Oitenta e Dois Mil, Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) para R$ 102.559,38 (Cento e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e oito Centavos).

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 27 de Novembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

EDMARA VIEIRA DE FREITAS - ME

CNPJ nº 20.442.189/0001-80

EDMARA VEIRIA DE FREITAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

REALINO NOGUEIRA NETO

RG: nº 26.887.593-5-SSP/SP

RONALDO CORREIA LEMOS

RG. Nº 28.797.389-4-SSP/SP

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 0010/2019

"Emenda Regimento Interno"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, pôr seus Membros que ao final assinam;

CONSIDERANDO os constantes desentendimentos entre Vereadores devidos apresentação de Indicações com matérias semelhantes;

CONSIDERANDO que esses Vereadores se sentem prejudicados, alegando que estão sendo lesados pelos pares que apresentam Indicações de igual teor por eles já apresentados, dentro da Legislatura em vigor;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação visa aperfeiçoar o Regimento Interno e com isso evitar desgastes desnecessários entre os Vereadores que ora compõem essa colenda Casa de Leis;

CONSIDERANDO que houve irregularidade formal no Projeto de Resolução nº 0009/2019 que se encontra superada no presente Projeto de Resolução nº 010/2019;

FAZ SABER que o Vereador João Ribeiro da Silveira Neto apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º. Acrescenta-se o parágrafo 3º ao artigo 174 do Regimento Interno, contendo o mesmo a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

§1º- (...)

§2º- (...)

§3º- A Mesa da Câmara não receberá Indicações contendo matérias já apresentadas dentro da Legislatura em vigor, exceto se subscrita pelo seu autor, sendo que cada vereador poderá apresentar até 02 (duas) Indicações por sessão ordinária.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigência na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, em especial o processo legislativo que trata do Projeto de Resolução nº 009/2019.

Registre-se e publique-se.

Icém, 10 de dezembro de 2019.

LUZIA MARTINS MALHEIRO

Presidente

MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE

1º Secretário

MARCOS APARECIDO SILVEIRA

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

NATÁLIA REGINA DE SOUZA

Assistente Legislativo